



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 173

Do Processo nº 2015-0.177.418-9

Em 02 / 09 / 2016

Interessado: Acciona Infraestruturas S.A.

Local: Rodovia Fernão Dias, Km 80+5.

INCRA: 638.358.002.445-7 (setor 226 - quadra 991)

Assunto: Consulta a CAIEPS

  
Laura Gitti Campelo Paim  
Arquiteta Assessoria Técnica  
SEL/SEC

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Consulta a CAIEPS, protocolado em 07.07.2015, à vigência das Leis nº 13.885/04 e nº 16.050/14, referente à Implantação de Canteiro Central necessário às obras do Rodoanel Mário Covas – Trecho Norte – Lote 4, subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZMp (Lei nº 13.885/04) e na Macroárea de Estruturação Metropolitana – Setor II Fernão Dias – Perímetro de incentivo Fernão Dias (Lei nº 16.050/14), com frente para via classificada como estrutural N1, na Subprefeitura Tremembé/Jaçanã.

**MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 238ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de agosto de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, e pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura em relação ao empreendimento apresentado às fls. 132 a 150, e com base na INFORMAÇÃO nº 1641/SMDU/DEUSO e o entendimento expresso no PRONUNCIAMENTO/SEC/CEUSO/066/2016, considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Indicação dos recuos frontais, laterais e de fundos, e da taxa de permeabilidade, assegurando o atendimento ao estabelecido no Quadro 04 do Livro VI anexo à Lei nº 13.885/04;
2. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;

  
/sh



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 174

Do Processo nº 2015-0.177.418-9

Em 02 / 09 / 2016

Laura Gith Campelo Paim  
Arquiteta Assessoria Técnica  
SEL/SEC

3. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da área computável pretendida, resultando em 114 vagas;
4. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, resultando em 04 vagas;
5. Previsão de pista de acomodação para acesso ao empreendimento indicado pela Rodovia Fernão Dias, via estrutural N1, conforme INFORMAÇÃO nº 1641/SMDU/DEUSO, emitida no p.a. 2013-0.273.295-8;
6. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/g, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
7. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, nº 13.430/02 e 11.228/92.

02 / 09 / 2016



**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
Presidente Suplente da CAIEPS  
Portaria/Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Luciana Soriano Barbuto, Edson Eiji Nagai, Rodrigo Agostini de Moraes, Renato Kamio, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Susete Aparecida Taborda e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

  
tsh